



LEI Nº 83

DE 20 DE NOVENO DE 1985

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, à Secretaria Municipal de Saúde, na importância de Cr\$ 206.870.300 (Duzentos e seis milhões, oitocentos e setenta mil e trezentos cruzeiros) destinado à construção do centro de saúde tipo II, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 212/85-PGE, de 09 de Setembro de 1985, seguida a sistemática de classificação da receita vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Receber
em 20-11-85


PROTOCOLO
 DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 LEI N.º 083/85
 RESOLUÇÃO N.º
 DE LEGISLATIVO N.º
 DATA 20/11/85 Fls. 001/85

Proc. n.º 0305/85 - 10

fls. 003
[Handwritten signature]

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM 20/11/85

[Handwritten signature]
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 026/CMOPO/85